



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.898/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SENHOR MARCOS ROBERTO MOREIRA
DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Exonerada, o Senhora **MARCOS ROBERTO MOREIRA DA
SILVA, brasileiro**, matrícula nº. 1003, residente e domiciliado no município de Ministro
Cacoal, Estado de Rondônia, no Cargo de **TECNICO ELETRICISTA 40HS – NÍVEL
VI**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2.026.

Ministro Andreazza/RO, 21 de janeiro de 2026.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

KELLY DA SILVA MARINS STRELOW
Advogada do Município – OAB/RO 1560